

# **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

## **Câmara Municipal de Queimados**

BOQ 073 ANO IX  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 173/2005.

"APROVA AS CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, MAX RODRIGUES LEMOS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2003".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,  
DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Queimados, relativas ao exercício de 2003, sob responsabilidade do Presidente Max Rodrigues Lemos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

MILTON CAMPOS ANTONIO  
Presidente